COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual locação de veículos leves, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CIMOG.

O processo licitatório será conduzido pelo CIMOG, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos contratos caberá aos Municípios contratantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexos a este documento.

Os documentos descritos acima são preliminares e as estimativas só serão acrescidas às planilhas do ETP e TR após manifestação dos Municípios consorciados.

Diante do exposto, comunicamos que o CIMOG, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2023 – CIMOG, disponibiliza a IRP nº 007/2026, consideradas as seguintes condições:

a) poderão participar desta IRP os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG;

b) o prazo para informar o quantitativo da demanda é de 8 (oito) dias úteis contados da abertura da IRP, ou seja, **o prazo limite para envio do quantitativo será 27/07/2026;**

c) como ainda não houve licitação realizada pelo CIMOG com este objeto, não se aplica o disposto no §3º do art. 9º da IN 08/2023 do CIMOG, no entanto, os municípios consorciados que manifestarem interesse em participar do presente Registro de Preços deverão informar, com a máxima responsabilidade e precisão, os quantitativos estimados dos serviços a serem contratados. Ressalta-se que tais estimativas devem ser compatíveis com a realidade local e precedidas de análise técnica realizada por setor ou órgão competente, a fim de assegurar o devido planejamento e evitar a extrapolação indevida do quantitativo global registrado. A

correta definição da demanda é essencial para garantir a eficiência da contratação, a legalidade do procedimento e o uso racional dos recursos públicos, sendo de inteira responsabilidade do município a fidedignidade das informações prestadas.

d) o lançamento do quantitativo da demanda será recebido por e-mail, através do seguinte endereço: licitacao@cimog.mg.gov.br, através do encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda que segue anexo a esta IRP, devidamente preenchido pelo município consorciado;

e) os documentos da IRP estão disponíveis em https://www.cimog.mg.gov.br/licitacoes;

f) são os documentos da IRP nº 007/2026 disponibilizados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar Digital e do Termo de Referência e Anexos e Documento de Formalização de Demanda.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimog.mg.gov.br.

Guaxupé, 13 de julho de 2026.

Jarbas Correa Filho
Presidente do CIMOG

Camila de Oliveira Lopes
Agente de Contratação/Pregoeira do CIMOG

ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda

Considerando a determinação insculpida no art. 9º da Instrução Normativa do CIMOG nº 008/2023, **a Intenção de Registro de Preços** tem como finalidade possibilitar aos municípios consorciados a apresentação, no prazo de 8 dias úteis, do quantitativo das suas demandas para fins de participação na futura Ata de Registro de Preços que tem como órgão gerenciador o CIMOG.

MUNICÍPIO CONSORCIADO
NOME DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
OBJETO (DESCRIÇÃO SUCINTA)
Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos leves, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CIMOG.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO (MÊS)

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO
Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( )
POSSUI DEPENDÊNCIA/VINCULAÇÃO COM OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Sim ( ) Não ( )
QUANTIDADE ESTIMADA (ANUAL)
LEITURA OBRIGATÓRIA PARA O DEVIDO PREENCHIMENTO: - Informar o quantitativo na tabela abaixo onde está em amarelo (Quantidade) - Como ainda não houve licitação realizada pelo CIMOG com este objeto, não se aplica o disposto no §3º do art. 9º da IN 08/2023 do CIMOG, no entanto, os municípios consorciados que manifestarem interesse em participar do presente Registro de Preços deverão informar, com a máxima responsabilidade e precisão, os quantitativos estimados dos serviços a serem contratados. Ressalta-se que tais estimativas devem ser compatíveis com a realidade local e precedidas de análise técnica realizada por setor ou órgão competente, a fim de assegurar o devido planejamento e evitar a extrapolação indevida do quantitativo global registrado. A correta definição da demanda é essencial para garantir a eficiência da contratação, a legalidade do procedimento e o uso racional dos recursos públicos, sendo de inteira responsabilidade do município a fidedignidade das informações prestadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Item 01 – Veículo Hatch Compacto Veículo de passeio tipo hatch; Capacidade mínima para 05 ocupantes; Motor mínimo 1.0; Combustível flex; 04 portas; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Quilometragem livre.	1	MÊS	R$ 3.167,22

2	Item 02 – Veículo Hatch Compacto Veículo de passeio tipo hatch; Capacidade mínima para 05 ocupantes; Motor mínimo 1.0; Combustível flex; 04 portas; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Quilometragem livre.	1	DIÁRIA	R$ 240,95
3	Item 03 – Veículo Sedan Veículo de passeio tipo sedan; Capacidade mínima para 05 ocupantes; Motor mínimo 1.0 turbo ou equivalente; Combustível flex; 04 portas; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Quilometragem livre.	1	MÊS	R$ 3.086,33
4	Item 04 – Veículo Sedan Veículo de passeio tipo sedan; Capacidade mínima para 05 ocupantes; Motor mínimo 1.0 turbo ou equivalente; Combustível flex; 04 portas; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Quilometragem livre.	1	DIÁRIA	R$ 318,33

5	Item 05 – Veículo SUV Veículo utilitário esportivo (SUV); Capacidade mínima para 05 ocupantes; Motor mínimo 1.3 ou equivalente; Combustível flex; 04 portas; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Quilometragem livre.	1	MÊS	R$ 5.268,33
6	Item 06 – Veículo SUV Veículo utilitário esportivo (SUV); Capacidade mínima para 05 ocupantes; Motor mínimo 1.3 ou equivalente; Combustível flex; 04 portas; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Quilometragem livre.	1	DIÁRIA	R$ 481,95
7	Item 07 – Pick-up Cabine Simples 4x2 Veículo tipo pick-up cabine simples; Tração 4x2; Capacidade mínima para 02 ocupantes; Motor mínimo 1.3 ou equivalente; Combustível flex; Capacidade mínima de carga de 600 kg; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Quilometragem livre.	1	MÊS	R$ 3.772,00

8	Item 08 – Pick-up Cabine Dupla Diesel 4x4 Veículo tipo pick-up cabine dupla; Capacidade mínima para 05 ocupantes; Tração 4x4; Motor a diesel; Capacidade mínima de carga de 1.000 kg; Ar-condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Quilometragem livre.	1	MÊS	R$ 7.263,33

Local e data.

Assinatura do Prefeito Municipal